

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/35137 - Documento Eletrônico

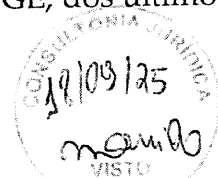
**3º TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, NA FORMA SEGUINTE:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, **DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.09.942.953/0001-43, situada à Travessa Dr. José Gonçalves S/N, sala 12 A/ Centro, São Miguel das Matas, Bahia, CEP. 44.580-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **JOSCICLEIDE SANTOS ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob nº 064.149.755-59, resolvem, tendo em vista o constante do **TJ-ADM-2022/35137 - Documento Eletrônico** aditar o **Contrato 65/22-S já aditado pelo instrumento nº 113/2023-AS e 2º Termo de Aditamento**, que tem como objeto é a prestação de serviços especializado, sob demanda, em transmissão por streaming de vídeo e áudio, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato nº 65/22-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de outubro de 2025, e término em 17 de outubro de 2026, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **CONTRATANTE**, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato nº 65/2022-S, sofrerá reajuste, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, dos últimos 12 meses, valor de correção correspondente a 5,127980%.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/35137 - Documento Eletrônico

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após aplicação do reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 720.080,37 (setecentos e vinte mil e oitenta reais e trinta e sete centavos) para R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do contrato nº 65/2025-S, após o presente aditamento, para o período de 18 de outubro de 2025, e término em 17 de outubro de 2026, será de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), que será atendido mediante recursos da Unidade orçamentária: 02.04.101, Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência, Projeto/Atividade: 5062, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-elemento: 39.31, Fonte: 120, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 765.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 26 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

CONTRATADA:

ILIVE COMUNICAÇÃO E ENTRETEDIMENTO LTDA


gov.br


Documento assinado digitalmente  
JOSCICLEIDE SANTOS ANDRADE  
Data: 23/09/2025 16:01:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSCICLEIDE SANTOS ANDRADE

CPF. 064.149.755-59

TESTEMUNHAS:

01   
CPF 011.689.375-31  
Joice Brandão Müller

02   
CPF 067.073.305-99  
Karolayne dos Santos Costa

